

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

LEI Nº 776/2011

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ÁREA CEDIDA PELA MITRA METROPOLINA DE FLORIANÓPOLIS

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a construir uma Capela Mortuária, ocupando uma área de 100,00 m2 (cem metros quadrados) em terreno de propriedade da Mitra Metropolitana de Florianópolis, situado na Rua Protásio Paulo Guimarães, próximo ao Hospital São Sebastião, centro da cidade de Anitápolis SC.
- **Art. 2º -** Para fins de implantação de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo deverá firmar convênio ou termo de cooperação técnica com a Mitra Metropolitana de Florianópolis detentora da área com vistas a sua preservação, controle e manutenção, conforme estabelecido em legislação própria.
- **Art.** 3º As despesas com a execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 22 de novembro de 2011.

Saulo Weiss Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 22 de novembro de 2011.

Wilsair Coelho Secretário Geral